



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a continuidade das ações educativas preventivas desenvolvidas em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação de Curitibanos, a Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), e a Polícia Militar de Santa Catarina, no âmbito do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

Essa parceria interinstitucional vem sendo executada com êxito há vários anos no município, consolidando-se como uma prática eficaz de educação para a cidadania, prevenção à violência e à dependência química, bem como promoção de valores éticos entre os estudantes. As atividades são integradas ao calendário pedagógico da rede municipal e estadual de educação.

Para fortalecer a identidade e o engajamento do programa, torna-se necessária a aquisição de mascotes de pelúcia personalizados do PROERD, que possuem função simbólica e pedagógica, contribuindo para a participação ativa dos alunos, o sentimento de pertencimento e a valorização das ações desenvolvidas. A padronização dos materiais também assegura equidade entre os participantes e alinhamento à identidade institucional do programa.

Portanto, a contratação proposta encontra-se devidamente justificada, considerando o histórico positivo da parceria e o compromisso da Administração Pública com o fortalecimento de práticas educativas preventivas, intersetoriais e voltadas à formação cidadã dos estudantes.

### 2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mascotes de pelúcia personalizados do PROERD, destinados à execução do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, desenvolvido em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação de Curitibanos, a Secretaria de Assistência Social, por meio do FIA, e a Polícia Militar de Santa



Catarina, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste documento.

O material a ser adquirido é:

- Mascote de pelúcia modelo Leão do PROERD, com camiseta preta estampada com o logotipo oficial do programa.

O item deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas previstas neste Termo, com entrega única, sob responsabilidade do fornecedor, no prazo estipulado, devidamente embalado e acondicionado conforme orientação da Administração.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O valor total estimado para a contratação dos mascotes de pelúcia será de R\$ 26.820,20, considerando o quantitativo de 730 unidades e o valor unitário de referência de R\$ 36,74, conforme pesquisa realizada no Farol TCE/SC.

| ITEM | QT/UN | DESCRIÇÃO  | VL UN     | VL TOTAL      |
|------|-------|--|-----------|---------------|
| 1    | 730   | <b>MASCOTE LEÃO PROERD – POLÍCIA MILITAR</b><br>Mascote em formato de leão, confeccionado em pelúcia atóxica 100% poliéster na cor caramelo, com altura mínima de 22 cm. Enchimento interno em fibra siliconada atóxica 100% poliéster. Olhos com trava de segurança e costuras reforçadas. Acompanha camiseta preta confeccionada em tecido 100% poliéster atóxico, com estampa frontal serigrafada ou sublimada contendo o logotipo oficial do PROERD. Produto deve conter etiqueta costurada com identificação do fabricante, CNPJ, composição dos materiais e instruções de conservação. Amostra | R\$ 36,74 | R\$ 26.820,20 |
|      |       |  | TOTAL     | R\$ 26.820,20 |



#### **4. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

A habilitação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu, de forma satisfatória, materiais personalizados compatíveis com o objeto desta contratação, tais como mascotes de pelúcia e/ou camisetas temáticas com identidade visual institucional.

O atestado deverá conter o nome e o CNPJ da contratante, a descrição dos itens fornecidos, a quantidade, a data de execução e declaração de que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória. Serão aceitos apenas atestados que demonstrem claramente a capacidade da empresa em produzir e entregar produtos personalizados em escala compatível com a demanda, assegurando a aptidão técnica necessária ao fiel cumprimento do objeto contratual.

#### **5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

A apresentação de amostra física será exigida apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de verificação de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A amostra deverá corresponder ao mascote de pelúcia modelo Leão do PROERD e ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, situada na Rua Marcos Gonçalves de Farias, nº 427, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da convocação formal realizada pela Administração.

A avaliação técnica da amostra terá caráter eliminatório, observando critérios como fidelidade estética, acabamento, segurança, costura, resistência, qualidade do material e adequação da personalização do mascote.

Caso a amostra seja reprovada, o licitante será desclassificado, sendo convocado o próximo colocado, sucessivamente, até a aprovação de uma amostra que atenda integralmente às exigências.



A amostra aprovada poderá ser retida pela Administração como padrão de comparação para o fornecimento definitivo.

## **6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 dias após a efetiva prestação dos serviços e o recebimento definitivo, condicionado ao cumprimento contratual, mediante a emissão e apresentação da Nota Fiscal. Esta condição está alinhada com as disposições da Lei 14.133/2021.

O repasse financeiro ocorrerá após a conferência e aprovação dos documentos apresentados, garantindo que os serviços foram devidamente executados conforme o contrato estabelecido.

A empresa contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como condição para o pagamento. Junto com a Nota Fiscal/Fatura, devem ser apresentados todos os documentos de habilitação atualizados, o relatório detalhado do serviço de fornecimento, conforme estipulado pela nova Lei de Licitações.

O pagamento será autorizado apenas após o recebimento definitivo do produto, conforme atestado na Nota Fiscal pelo servidor competente. Caso haja qualquer erro na Nota Fiscal ou nos documentos relacionados à contratação, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como inadimplência ou penalidades financeiras pendentes, o pagamento será retido até a regularização da situação pela contratada, sem ônus para a Administração Pública.

Em situações de irregularidade por parte da empresa fornecedora, será emitida uma advertência escrita para regularização no prazo de 5 dias, prorrogável por igual período a critério da Administração. Caso a irregularidade persista ou a defesa seja improcedente, os órgãos de fiscalização fiscal serão notificados, podendo resultar em medidas para assegurar o cumprimento das obrigações fiscais.

Se a irregularidade continuar, a Administração poderá iniciar o processo para rescisão contratual, garantindo à contratada o direito ao contraditório e à



ampla defesa. Contudo, se a execução do contrato estiver ocorrendo efetivamente, os pagamentos continuarão até que se decida pela rescisão do contrato, caso a situação da fornecedora não seja regularizada.

A Nota Fiscal/Fatura deve ser emitida conforme os valores unitários e totais especificados na Cláusula 3ª do contrato. Deve ser emitida em nome do Município de Curitiba, com o CNPJ nº 83.754.044/0001-34. Conforme o Regulamento do ICMS Catarinense, os fornecedores vencedores da licitação são obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando aplicável.

Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta corrente bancária da empresa contratada, após a data final do período a que se refere o cumprimento contratual.

## **7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa contratada deverá fornecer os produtos conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, assumindo total responsabilidade pela qualidade, personalização, conformidade técnica e pontualidade na entrega do objeto.

Caberá à contratada:

- Fornecer os mascotes de pelúcia do PROERD, respeitando rigorosamente as especificações técnicas, características do material, personalização e demais exigências previstas neste documento;
- Realizar a entrega única dos produtos no local e prazo estipulados, com os itens devidamente embalados e acondicionados;
- Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeito, divergência de estampa, medida, material, acabamento ou qualquer desconformidade em relação ao exigido ou à amostra aprovada;
- Garantir que os produtos estejam em conformidade com as normas de segurança, qualidade e não toxicidade aplicáveis;
- Responder por eventuais prejuízos causados à Administração em decorrência de fornecimento irregular, incompleto ou em desacordo com as obrigações contratuais;



- Manter comunicação com a equipe designada para fiscalização da contratação, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as medidas corretivas quando solicitadas.

O não cumprimento das obrigações implicará a aplicação das sanções cabíveis, nos termos do contrato e da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução contratual consistirá no fornecimento único e integral do objeto descrito neste Termo de Referência, com entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, salvo prorrogação formalmente justificada e autorizada pela Administração.

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, situada na Rua Marcos Gonçalves de Farias, nº 427, Bairro Bom Jesus, e na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 359, Centro, no período de expediente e conforme as Solicitações de Fornecimento emitidas pela Administração.

Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e acondicionados, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com a amostra aprovada, quando exigida.

Toda a logística de transporte, acondicionamento e entrega será de responsabilidade da contratada, não sendo admitido fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas pela Administração.

A conferência dos itens será realizada no momento do recebimento, para fins de recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria de Assistência Social. Constatadas inconformidades em relação às especificações exigidas, os produtos serão recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada promover a substituição no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

## **9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**



As propostas apresentadas serão avaliadas com base no critério de menor preço, considerando o item único licitado, desde que atendidas todas as exigências técnicas, formais e legais estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor para o objeto licitado, observada a plena conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e com as demais condições exigidas no instrumento convocatório.

A aceitabilidade da proposta estará condicionada à:

- conformidade das especificações técnicas do produto com as exigências deste Termo de Referência;
- apresentação de amostra física apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, dentro do prazo fixado, cuja análise terá caráter eliminatório;
- apresentação de atestado de capacidade técnica, nos moldes exigidos no item de habilitação.

A proposta que não atender aos requisitos técnicos, legais ou formais, ainda que apresente o menor preço, será desclassificada.

CLEUSA MARIA POMIECINSKI  
DIRETORA ADMINISTRATIVA  
MAT. 285214

### ***DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA***

**ITEM 1: MASCOTE LEÃO PROERD – POLÍCIA MILITAR**  
380 UNIDADES – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
350 UNIDADES – ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitiba

